



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO Nº 01442/2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DA MARCAÇÃO DE CONSULTAS DERMATOLÓGICAS E OFTAMOLÓGICAS PARA PESSOAS COM ACROMATOSE (ALBINISMO), NO ÂMBITO DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Art. 1º - Fica estabelecida prioridade na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas para pessoas com albinismo, nas redes públicas e privadas no município de Uberlândia – MG.

Art. 2º - A pessoa com albinismo (acromatose) deve comprovar essa condição por meio da apresentação do laudo médico, contendo o respectivo CID, assinatura e carimbo do médico, com o número do seu CRM.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. Leandro Neves
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO Nº 01442/2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____

JUSTIFICATIVA:

Albinismo é uma desordem genética, na qual ocorre um defeito na produção de melanina (pigmento que dá cor a pele, cabelo e olhos). Essa alteração genética também leva a modificações da estrutura e do funcionamento ocular. A melanina ajuda a garantir a proteção da pele contra a radiação solar. Segundo estudo realizado pelo Instituto Nacional de Saúde, dos Estados Unidos, o transtorno afeta uma em cada 17 mil pessoas no mundo, sem distinção de sexo, etnia ou classe social. No Brasil, o albinismo é um problema de saúde pública negligenciado, sendo que no país não existe nenhuma pesquisa que aponte o número de albinos na nossa população. A consulta com o oftalmologista, iniciada precocemente, é essencial para detectar os sinais de anormalidades e melhorar a visão. Outra avaliação importante é com o dermatologista, e os portadores de albinismo devem ser acompanhados por essa especialidade pelo menos uma vez ao ano, mas os cuidados com a pele devem ser permanentes. O presente projeto de Lei tem como objetivo permitir às pessoas com albinismo, prioridade na marcação de exames dermatológicos e oftalmológicos, devido aos fatos apresentados acima. Com isso, peço aos nobres o voto favorável ao projeto.

Ver. Leandro Neves
Vereador